

9

## 2º Aditamento Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

### Considerando que:

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da Delegação de Competências, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na Diretora do AE Sophia de Mello Breyner refere, nomeadamente:

*“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor do Agrupamento de Escolas garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.*

2. O Ponto 10 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

*“10.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, a Diretora do Agrupamento obriga-se a assegurar os seguintes serviços:*

- a) Aquisição de vestuário e EPI's para Pessoal Não Docente, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- c) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet, até ao terminus do contrato entre AE e ENA e fornecedor;*
- d) A contratação de serviços postais (correio);*
- e) Aquisição de material de higiene e limpeza, para o 2ºciclo, 3º ciclo;*
- f) Aquisição de material de escritório / economato;*
- g) A contratação de serviços de assistência técnica;*
- h) Fornecimento de leite escolar, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*



EDT-CMVNG/2023/889

i) *A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município. Encontram-se excluídos da presente delegação os seguintes serviços:*

1. *Desratização;*
2. *Manutenção de extintores;*
3. *Manutenção de elevadores e plataformas elevatórias, quando aplicável;*
4. *Assistência técnica e manutenção de AVAC;*
5. *Manutenção de sistemas de bombagem e respetivos quadros de comando e circuitos hidráulicos;*
6. *Manutenção de portas secionadas e automatismos instalados.*

*10.2 Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para o Agrupamento de Escolas a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento".*

Tendo em consideração a decisão do Senhor Presidente da Câmara, em reunião realizada no dia 23 de março de 2023, em delegar nos Diretores dos AE e ENA a integralidade o Serviço de Transporte Escolar – Circuitos Especiais, (meses de setembro a dezembro de 2023), será necessário reforçar a verba do bloco A:

- Rubrica 020210 Transportes - Circuitos especiais, no valor de 9.000,00 €.

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 9.000,00 €.

*Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 10 de agosto de 2023.*

**O Presidente da Câmara,**

**(Eduardo Vítor Rodrigues)**



9

Nota: O serviço de transporte de crianças e alunos em rotas especiais que residem no concelho e frequentam os AE/ENA de Vila Nova de Gaia, foi integralmente delegado nos Diretores dos AE/ENA.

Os procedimentos a lançar pelos AE/ENA, deverão contemplar todas as crianças e alunos matriculados (residentes no concelho), que sejam elegíveis para o transporte em circuitos especiais, incluindo os que se encontram a desenvolver PIT.

O Município de Vila Nova de Gaia assegurará, de acordo com o previsto no Decreto-lei nº. 21/2019, de 30 de Janeiro, o transporte das crianças e alunos que sendo residentes no concelho de Vila Nova de Gaia frequentam estabelecimentos fora do município, obviamente salvaguardada a aplicação do nº. 14 do art.º 7 do Despacho n.º 10-B/2021 de 14 de abril.



EDT-CMVNG/2023/889

**ANEXO I**

**AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**AE / ENA: SOPHIA MELLO BREYNER**

**Despesa**      **1º**      **2º**  
**Aditamento**      **Aditamento**  
**jan a dez**

**BLOCO A**

020107	Vestuário, Artigos Pessoais e EPI até 1/09/2023	1 400,00 €		
020210	Transportes - Circuitos especiais	22 000,00 €		9 000,00 €

**BLOCO C**

020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás a Granel			
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás em botija			
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Outros	10 000,00 €	1 900,00 €	
020201E	Encargos com Instalações - Eletricidade		1.700,00 €	
020209A/B/C/D/F	Comunicações (Fixas, Móveis, Acesso à internet, Outras)	3 000,00 €		
020209A/B/C/D/F	Avença CTT	1 500,00 €		

**BLOCO D**

020104	Limpeza e Higiene	5 000,00 €		
020108B/C	Material de Escritório/Economato	3 000,00 €		
020121	Outros Bens	9 000,00 €		

**BLOCO F**

020203A/B/C/D/E	Conservação e Reparação	5 000,00 €		
020219A	Assist. tec - Impressoras, Scanner			
020219B	Assist. tec - Informática e /ou Outras	7 000,00 €		

**BLOCO G**

020105	Alimentação - Leite Escolar	16 500,00 €	7 500,00 €	
020225	Outros Serviços - Diversos	10 000,00 €		

**TOTAL      93.400,00 €      11.100,00 €      9.000,00 €**

